

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CC 78.200.001/0001-77

## LEI Nº 024/90

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Pocinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUIENTE LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Pocinho, com sede no Bairro do Pocinho, no Município de Santa Cecilia do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
  - II - modificar suas finalidades estatutárias;
  - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em 06 de setembro de 1.990.

  
José Munhoz

Prefeito Municipal.